

FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: CIRS
Artigo: 13.º, 78.º, 78.º-C e 78.º-D
Assunto: Dependentes maiores de 25 anos – Despesas de saúde e de educação
Processo: 828/2019, com sancionado por despacho da Diretora de Serviços do IRS, de 16-04-2019

Conteúdo: O requerente vem questionar se as despesas de saúde e educação que suportou com o filho de 26 anos, que continua a estudar no ensino superior, podem ser consideradas para efeitos do IRS, apesar de este já estar excluído do seu agregado familiar em sede de IRS.

1. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Código do IRS, o agregado familiar é constituído pelos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, e os respetivos dependentes, sendo considerados dependentes, de acordo com a alínea b) do n.º 5 da mesma norma, os filhos maiores que não tenham mais de 25 anos e não auferam anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida.
2. A Lei n.º 82-E/2014 de 31/12, que entrou em vigor em 2015/01/01, procedeu à reforma da tributação das pessoas singulares, introduzindo alterações relevantes ao Código do IRS, nomeadamente no que respeita a procedimentos relativos ao cálculo das deduções à coleta.
3. Desse modo, decorre do estipulado na alínea a) do n.º 6 do artigo 78.º do Código do IRS que as deduções à coleta a título de despesas de saúde e de educação só podem ser realizadas mediante a identificação fiscal do dependente a que se reportam feita na declaração de rendimentos.
4. Ora, essas despesas de saúde e de educação, embora suportadas financeiramente pelo requerente, estão associadas à identificação fiscal do filho com 26 anos que, por força da alínea b) do n.º 5 do artigo 13.º do Código do IRS, não integra o agregado familiar.
5. Assim, as despesas de saúde e de educação associadas à identificação fiscal do filho de 26 anos, independentemente de o mesmo continuar a

estudar e de quem as tenha suportado, não são suscetíveis de relevar para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS na declaração de rendimentos do agregado familiar do requerente.